

LEI Nº3155, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Altera o Anexo da Lei nº3098, de 26 de dezembro de 2012, para incluir **FESTIVIDADES DO 1º DE MAIO - DIA DO TRABALHADOR** no Calendário de Eventos.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº3098, de 26 de dezembro de 2012, o seguinte evento:

FESTIVIDADES DO 1º DE MAIO - DIA DO TRABALHADOR

Local: FEMAPRO, Salão Paroquial (Feira do Livro) e no caminhão da Arca da Cultura colocado na Rua 7 de Setembro com a Rua Júlio de Castilhos.

Data: 01 de maio de 2013

Promoção: Administração Municipal / SECULTUR

Telefone: 55 3281 1599

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se